



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Rio de Janeiro
DETRAN



Nome / Name

ENRICO CONRADO PEREIRA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

204.294.377-06

Data de Nascimento / Date of Birth

20/12/2017

Naturalidade / Place of Birth

RIO DE JANEIRO/RJ

Sexo / Sex

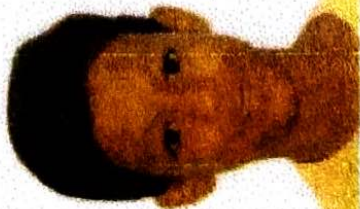
M

Nacionalidade / Nationality

BRA

Validade / Expiry

26/02/2030



Enrico

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Filiação / Filiation
MANUELE PEREIRA

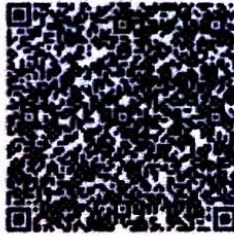
MARCIO CONRADO DE OLIVEIRA

Órgão Expedidor / Card Issuer
DETRAN-RJ

DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Local / Place of Issue
RIO DE JANEIRO

Emissão / Issue
26/02/2025



0811

A100153281846

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
VINICIUS MEDEIROS FARAH
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ

Valid

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODAS AS Cidades DO BRASIL



Registro Civil:	Enrico Conrado Pereira		
Nome Social:	-----		
Dt Nascimento:	20/12/2017	Idade:	8a 2m
Sexo:	Masculino		
Filiação:	MANUELE PEREIRA		
CPF:	204.294.377-06	Tipo Atend.:	AMBUL
DtHr Admissão:	20/02/2026 10:51	Prontuário:	000401787
Registro:	5489666	Matrícula:	610259410022010
Convênio/Plano:	Bradesco Segur / Nacional Flex Enfermaria		
Setor:	AMBULATORIO CAXIAS DOR		

RECEITA

ATESTADO MEDICO

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O PACIENTE ACIMA CITADO POR MIM
EXAMINADO ESTA APTO A PRATICAR FUTEBOL

Aferido por: LUCIANA DE FATIMA MARQUES DA COSTA

Dr Luciana M. Costa
Pediatra
CRM- 52950734

LUCIANA DE FATIMA MARQUES DA COSTA
CRM: 00950734 - RJ

Rede D'Or: a maior rede de saúde da América Latina

Agende consultas, exames e vacinas de forma prática e rápida



(21) 2101-2658



Converse com a Dora no Whatsapp para agendar
consultas, exames, acessar resultados e muito mais



RICHET
DESDE 1947

Exames laboratoriais

www.richet.com.br



REDE D'OR

Consultas e exames de imagem

www.rededor.com.br



REDE D'OR SÃO LUIZ S.A. - AVENIDA BRIGADEIRO LIMA E SILVA nº 821 - JARDIM VINTE E CINCO DE AGOSTO, DUQUE DE CAXIAS - RJ
CEP:25071182

Contatos: (21) 2469-3700



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, MARCIO CONRADO DE OLIVEIRA, portador(a) do RG/CNH

114.446.768 DEJRAW e CPF nº 086.394.667-42, representante legal do ATLETA

domiciliado na RUA AUMENTADO CRENFAU

nº 290 bairro Pq. DUQUE município DUQUE DE CAXIAS, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

ENRICO CONRADO PEREIRA

nascido(a) em 20/12/2017, RG nº 204.294.377-06, CPF nº 204.294.377-06,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: _____

Nome do Atleta: ENRICO CONRADO PEREIRA

Assinatura do Responsável Legal: Marcio Conrado de Oliveira

Assinatura do Atleta: Enrico Conrado Pereira

Rio de Janeiro, 05 de MARÇO de 2026



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu MARCIO CONTRADO DE OLIVEIRA
(nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil) SOLTEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 114.44676-8, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 086394667-42, representante legal do atleta ENRICO CONTRADO PEREIRA, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 05 de MARÇO, de 2026.

Marcio Contrado de Oliveira

Assinatura do Representante Legal